Câmara Municipal de Vereadores Charrua

Rua João Laurindo Caldatto, 83 - Sala 02 -Loteamento Lamb - 99960-000 - Charrua/RS Tel./Fax: (54) 3398-1140 - [www.charrua-rs.com.br](http://www.charrua-rs.com.br/) - [camara@charrua.rs.gov.br](mailto:camara@charrua.rs.gov.br)



Rua João Laurindo Caldatto, 83 - Sala 02 -Loteamento Lamb - 99960-000 - Charrua/RS Tel./Fax: (54) 3398-1140 - camaracharrua.rs.gov.br - [camara@charrua.rs.gov.br](mailto:camara@charrua.rs.gov.br)



RIO GRANDE DO SUL

**Mensagem do Legislativo nº 004/2021**

**Charrua/RS, 17 de Setembro de 2021.**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:**

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei Legislativo nº 04/2021 que pretende aprovação pelo Plenário para efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para possibilitar a publicidade legal e institucional do órgão legislativo municipal.

Tal suplementação torna-se necessária a fim de efetuar a contratação de empresa de comunicação para divulgação e transparência dos atos praticados, através da transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias ao público em geral por meio de vídeo ao vivo (*live*), com acompanhamento técnico na configuração e no tratamento do áudio e de vídeo por assistente epecializado durante os trabalhos em plenário, além da disponibilização dos equipamentos necessários pelo contratado (como interface de áudio, direct box e cabos).

É sabido que em virtude da pandemia do Covid-19 as transmissões ao vivo tornaram-se indispensáveis, tendo em vista as restrições de público presencial para o combate ao contágio através do distanciamento social preconizado pelos órgãos de saúde.

Dessa forma, visando efetuar a abertura do crédito suplementar, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores Charrua

Rua João Laurindo Caldatto, 83 - Sala 02 -Loteamento Lamb - 99960-000 - Charrua/RS Tel./Fax: (54) 3398-1140 - [www.charrua-rs.com.br](http://www.charrua-rs.com.br/) - [camara@charrua.rs.gov.br](mailto:camara@charrua.rs.gov.br)



Rua João Laurindo Caldatto, 83 - Sala 02 -Loteamento Lamb - 99960-000 - Charrua/RS Tel./Fax: (54) 3398-1140 - camaracharrua.rs.gov.br - [camara@charrua.rs.gov.br](mailto:camara@charrua.rs.gov.br)



RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2021, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**ADRIANO SBARDELOTTO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte autorização:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a fim de possibilitar a publicidade legal e institucional do órgão legislativo municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

01.131.0100.2012 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.3.9.0.3900(164) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...................................................................................................................... R$ 4.500,00

**Parágrafo único**. Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

02.01.04.122.0300.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.3.9.0.1400(29) DIÁRIAS - CIVIL............................................................................. R$ 2.000,00

3.3.3.9.0.3300(31) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO........................... R$ 500,00

04.01.04.129.0400.2005 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.3.9.0.3300(926) PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...................... R$ 1.000,00

3.3.3.9.0.3390(927) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 1.000,00

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões Valdir Augusto Hann, em 22 de Setembro de 2021**.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores